

---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 1 de 8

**PREÂMBULO**

Considerando,

1. Que, tendo por base a deliberação de câmara n.º 2015/0507/GAP, de 14 de setembro de 2015, foi celebrado Acordo de Subdelegação de Competências no Agrupamento de Escolas da Batalha (AEB), no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal), enquadrado no Programa “Aproximar Educação” (PAE), assinado em 18 de maio de 2015, entre o Ministério da Educação e Ciência (MEC), a Presidência do Conselho de Ministros (MADR) e o Município da Batalha (Município);
2. Que, em 28 de setembro de 2015 foi outorgado o Protocolo n.º 34/2015/GAP que formalizou a subdelegação de competências do Município no Agrupamento de Escolas da Batalha abrangendo as seguintes áreas constantes do Anexo II ao CONTRATO:
  - i. Transferências correntes (A + B)
  - ii. Transferências correntes (C + D)
  - iii. ASE – Ação Social Escolar
    - a. Auxílios económicos
    - b. Transportes alunos NEEs
    - c. Bolsas de Mérito
    - d. Seguro Escolar
  - iv. Outras transferências (projetos educativos)
  - v. Outras parcelas da componente de funcionamento

---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 2 de 8

3. Que, em reunião de Câmara de 8 de fevereiro de 2021, através da deliberação n.º 2021/0058/GAP, (protocolo n.º 07/2021/GAP), foi aprovada a transferência financeira a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de 216.755,52€ (duzentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), as quais foram objeto de cabimento e compromisso orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021.
4. Que, os montantes transferidos para o AE foram realizados em conformidade com os montantes previamente transferidos para a conta do Município por parte do IGEFE - Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.;
5. Que, os valores transferidos pelo IGEFE para a conta do Município até outubro de 2021, ascenderam ao valor total de 206.589,15€;
6. Que, neste enquadramento, estima-se que o Município irá receber a importância de 36.363,78€ relativa aos meses de novembro e dezembro de 2021, montante este, que deverá ser transferido para o AEB, nos termos acima mencionados;
7. Que, ainda se encontra por transferir para o AEB a importância de 27.990,26€ relativa ao mês de outubro de 2021;
8. Que, tendo por base os considerandos acima referidos, a Câmara Municipal, por deliberação n.º 2021/0487/GAP, de 08/11/2021, deliberou:
  - a) transferir para o Agrupamento de Escolas da Batalha, o montante de 27.990,26€ relativa ao mês de outubro de 2021, assim como o montante de 36.363,78€ relativa aos meses de novembro e dezembro de 2021, determinado, para o efeito, o reforço da RE n.º 40/2021 de



---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 3 de 8

12/02/2021, no montante de 26.200,00€, de modo a assegurar a transferência financeira dos meses de novembro e dezembro de 2021, nos termos supramencionados;

- b) Aprovar a alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª do Protocolo n.º 07/2021/GAP, outorgado entre o Município e o AEB, celebrando, para o efeito, uma Adenda ao citado Protocolo;

Entre os outorgantes infra identificados:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:**

**MUNICÍPIO DA BATALHA**, pessoa coletiva número 501 290 206, sedado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), e deliberação n.º 2021/0487/G.A.P., tomada pelo Executivo Municipal em 8 de novembro de 2021, adiante designado como **Município, Câmara Municipal ou Primeiro Outorgante**;

E

**SEGUNDO OUTORGANTE:**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA BATALHA**, pessoa coletiva número 600 078 108, representado por **Luis Miguel Faustino Novais**, na qualidade de Diretor, no exercício dos poderes conferidos em reunião do Conselho Geral do Agrupamento realizada em 06 de julho de 2015, adiante designada como **AE ou Segunda Outorgante**;

---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 4 de 8

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que teve por base a deliberação n.º 2021/0487/GAP, tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 8 de novembro de 2021, e que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

**Cláusula 1ª**

**Objeto da Adenda**

A presente Adenda tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda e Terceira do Protocolo n.º 07/2021/GAP, outorgado entre o Município e o Agrupamento de Escolas da Batalha, relacionada com a alteração do montante a transferir para o AE, havendo a necessidade de efetuar um reforço da RE n.º 40/2021 de 12/02/2021, no montante de 26.200,00€, de modo a assegurar a transferência financeira dos meses de novembro e dezembro de 2021, despesa esta que foi objeto de cabimento e compromisso orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021.

Assim,

i. Onde se lê:

*«Cláusula 2ª*

1) A aprovação de transferências financeiras a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de €216.755,52 (duzentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) cfr. modelo a seguir enunciado, as quais deverão ser objeto de cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021.

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

Página 5 de 8

Componentes, parcelas e itens	Orçamento ANEXO V (base 2020)
<b>Funcionamento dos AE/E (cláusula 30.ª e seguintes)</b>	<b>216 755,52</b>
Transferências Correntes (Cláusula 31.ª)	<b>160 082,92</b>
(A+B) ano n-1	25 185,91
Alunos (ano letivo anterior) (2.º, 3.º e secundário) – Mês referência janeiro	
Alunos (ano letivo anterior) (2.º, 3.º e secundário) – Mês referência novembro	
(C+D)ano n-1	134 897,01
Outras Transferências Correntes (cláusula 32.ª)	<b>43 972,60</b>
Componente de Apoio à Família	
Refeições 1º Ciclo (PGR)	
Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas)	
Alargamento da Rede do Pré-escolar (ARPS)	
<b>ASE (2.º, 3º Ciclo e Secundário)</b>	<b>41 373,60</b>
ASE – Refeitórios	
ASE – Leite Escolar	
ASE- Auxílios Económicos	5 000,01
ASE – Transportes alunos NEE's	18 440,18
ASE – Bolsas de Mérito	11 933,41
ASE – Seguro Escolar	6 000,00
ASE – Refeições 2º e 3º ciclo e sec. (Autarquias com Contratos de execução)	
Encargos com funcionamento complexos escolares (2.º Ciclo)	
Outras Transferências (Projetos atividade 197 e 199)	2 599,00
<b>Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 37.ª)</b>	<b>12 700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>	<b>216 755,52</b>

Deve ler-se:

*«Cláusula 2ª*

A aprovação de transferências financeiras a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de 242.955,52€ (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos) cfr. modelo a seguir enunciado, as quais deverão ser objeto de cabimento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01 040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021.

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

Página 6 de 8

Componentes, parcelas e itens	Orçamento ANEXO V (base 2020)	Orçamento ANEXO V (base 2021)
<b>Funcionamento dos AE/E (cláusula 30.ª e seguintes)</b>	<b>216 755,52</b>	<b>242 955,52</b>
Transferências Correntes (Cláusula 31.ª)	<b>160 082,92</b>	<b>160 082,90</b>
(A+B) ano n-1	25 185,91	25 185,90
Alunos (ano letivo anterior) (2.ª, 3.ª e secundário) – Mês referência janeiro		
Alunos (ano letivo anterior) (2.ª, 3.ª e secundário) – Mês referência novembro		
(C+D)ano n-1	134 897,01	134 897,00
Outras Transferências Correntes (cláusula 32.ª)	<b>43 972,60</b>	<b>70 172,62</b>
Componente de Apoio à Família		
Refeições 1º Ciclo (PGR)		
Transportes de crianças e jovens (escolas encerradas)		
Alargamento da Rede do Pré-escolar (ARPS)		
ASE (2.ª, 3ª Ciclo e Secundário)	<b>41 373,60</b>	<b>67 965,02</b>
ASE – Refeitórios		
ASE – Leite Escolar		
ASE- Auxílios Económicos	5 000,01	3 733,33
ASE – Transportes alunos NEE's	18 440,18	34 000,00
ASE – Bolsas de Mérito	11 933,41	25 231,69
ASE – Seguro Escolar	6 000,00	5 000,00
ASE – Refeições 2º e 3º ciclo e sec. (Autarquias com Contratos de execução)		
Encargos com funcionamento complexos escolares (2.º Ciclo)		
Outras Transferências (Projetos atividade 197 e 199)	2 599,00	2 207,60
Projetos atividade 197		
Projetos atividade 199		
Outras parcelas da componente funcionamento (Cláusula 37.ª)	<b>12 700,00</b>	<b>12 700,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO</b>	<b>216 755,52</b>	<b>242 955,52</b>

ii. Onde se lê:

**«Cláusula 3ª**

*A cláusula décima oitava do protocolo n.º 34/2015/GAP outorgado em 28/09/2015 passará a ter a seguinte redação:*

**«Cláusula 18.ª**

**Cabimento**

*A transferência financeira a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de **€216.755,52** (duzentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), tem enquadramento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01/040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021, tendo o compromisso desta*

---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 7 de 8

*despesa sido efetuado pela R.E. n.º 40 de 12/02/2021, com o número sequencial de compromisso 22781 efetuado em 17/02/2021.»*

Deve ler-se:

**«Cláusula 3ª**

*A cláusula décima oitava do protocolo n.º 34/2015/GAP outorgado em 28/09/2015 passará a ter a seguinte redação:*

Cláusula 18.ª

**Cabimento**

A transferência financeira a conceder pelo MUNICÍPIO ao AE, no montante global de **242.955,52€ (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos)**, tem enquadramento orçamental no presente ano económico na rubrica orçamental 01/040301 e na rubrica 2 211 2021/7 – 1/21, das Grandes Opções do Plano para 2021, tendo o compromisso desta despesa sido efetuado pela R.E. n.º 40 de 12/02/2021, com o número sequencial de compromisso 22781 efetuado em 17/02/2021.»

**Cláusula 2ª**

**Período de vigência da Adenda**

O período de vigência da presente Adenda decorre da data da sua assinatura e caduca a 31 de dezembro de 2021.

---

**ADENDA AO PROTOCOLO N.º 07/2021/GAP  
ACORDO DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO NO AGRUPAMENTO DE  
ESCOLAS DA BATALHA**

**Protocolo n.º 115/2021/GAP**

---

Página 8 de 8

**Cláusula 3ª**

**Cumprimento da Adenda**

Os outorgantes obedecerão às condições estabelecidas no Protocolo n.º 34/2015/GAP, outorgado em 28 de setembro de 2015, cujos efeitos aqui se dão por integralmente reproduzidos.

A presente Adenda é feita em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um exemplar entregue ao Segundo Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Paços do Município de Batalha, 9 de dezembro de 2021.

**O Primeiro Outorgante**



---

**O Segundo Outorgante**



---